

LEI MUNICIPAL Nº 445/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENS. FUNDAM.	
1037	- AQUISIÇÃO DE VEIC. P/ TRANSP. ESCOLAR	
4490.52.0000	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENS. FUNDAM.	
2048	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA	
3390.39.2300	- Congressos, Simp. Confer. Cursos Treinam.	R\$ 4.000,00

1014	- CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE ESCOLAS	
4490.51.0000	- Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
2051	- MANUT. DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios, Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00
12.362	- ENSINO MÉDIO	
12.362.0069	- MANUT. E DESENV. DO ENSINO SUPERIOR	
2064	- MANUT. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios, Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração